



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6608 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994

TRANSFERE OFICIAL INTERMEDIÁRIO
DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE
RONDÔNIA PARA A RESERVA REMUNE-
RADA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA :

Art. 1º - Fica transferido para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o CAP PM ADM RE 00186- 0 JOSÉ LUIZ DE ARRUDA, nos termos do artigo 93, inciso I, do Decreto - Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 21 de novembro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 1994, 106º da República.

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial nº 3155 de 02/12/84

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6608 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1984
TRANSFERE OFICIAL INTERMEDIÁRIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA PARA A RESERVA REMUNERADA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o CAP PM ADM RE 00186-0 JOSÉ LUIZ DE ARRUDA, nos termos do artigo 93, inciso I, do Decreto - Lei nº 09-77 de 09 de março de 1982, a contar de 21 de novembro de 1984.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de novembro de 1984, 108ª da República.

Assinatura

OSWALDO PIANA FILHO
Governador

Assinatura
ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA
Secretário Chefe da Casa Civil